



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 242 Guaratuba 24 de Outubro de 2011 Ano VII - 11 Páginas

## LEIS

### LEI Nº 1.473

**Data:** 19 de outubro de 2.011.

**Súmula:** Altera o valor fixado para os níveis 01 a 06 da Tabela 1 da Lei 1310/2008, alterada pela Lei 1353/2009, bem como o valor fixado na Lei 1261/2007, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em obediência ao valor do salário mínimo nacionalmente unificado.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores fixados para os níveis 01 a 06 da Tabela 1 da Lei 1310/2008, alterada pela Lei 1353/2009, para que fiquem em conformidade com o salário mínimo nacionalmente unificado, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º - Ficam alterados os valores fixados na Lei 1261/2007, que criou em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para que fique em conformidade com o salário mínimo nacionalmente unificado, conforme valores estabelecidos no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**  
**GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO**  
**TABELA 1 - NÍVEIS 01 A 06**

TABELA	NÍVEL	VENCIMENTO
01	01	R\$ 545,00
	02	R\$ 545,00
	03	R\$ 545,00
	04	R\$ 545,00
	05	R\$ 545,00
	06	R\$ 545,00

**ANEXO II**  
**EMPREGADOS PÚBLICOS**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

EMPREGO PÚBLICO	TABELA	NÍVEL	SALÁRIO MENSAL
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	ÚNICA	ÚNICO	R\$ 545,00

### LEI Nº 1.474

**Data:** 19 de outubro de 2.011.

**Súmula:** Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS e aos Empregados Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido 11,79 % (onze vírgula setenta e nove por cento) de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores de cargo de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS.

Art. 2º - Fica concedido 11,79 % (onze vírgula setenta e nove por cento) de reajuste salarial aos Empregados Públicos Municipais enquadrados nas Leis 1261/2007, 1262/2007 ou 1263/2007.

Art. 3º - O reajuste concedido pela presente lei se aplica aos proventos de aposentadoria e aos valores das pensões deixadas pelos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Regime de Previdência do Município.

Art. 4º - O reajuste previsto nos artigos anteriores não se estende ao Magistério Municipal, aos Secretários Municipais nem aos detentores de Cargo em Comissão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### LEI Nº 1.475

**Data: 20 de outubro de 2011.**

**Súmula:** Concede reajuste salarial aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de outubro de 2011, reajuste salarial aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal, assim entendidos os titulares do cargo de Professor e Pedagogo de Ensino Público Municipal, acrescentando o valor de seu vencimento base em 6,10 % (seis vírgula dez por cento).

Parágrafo Único – o disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos valores das pensões deixadas por Professores e Pedagogos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 15.521

**Data:** 18 de outubro de 2011.

**Súmula:** Enquadra o servidor **EDILSON SANTANA**, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 6.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.101/11 de 04/07/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor **EDILSON SANTANA**, no Cargo de Professor – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 6.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 15.522

**Data:** 18 de outubro de 2011.

**Súmula:** Enquadra o servidor **EDILSON SANTANA**, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 9.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.101/11 de 04/07/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor **EDILSON SANTANA**, no Cargo de Professor – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 9.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 15.523

**Data:** 19 de outubro de 2011.

**Súmula:** Autoriza a ampliação do número de vagas para os Cargos de Médico Generalista e Enfermeiro, objeto do Concurso Público Edital nº 001/08 alterado pelo 003/08 e respectiva nomeação de candidatos aprovados.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.2 do Edital de Concurso Público 001/08, a existência de vaga no quadro, nos cargos de Médico e Enfermeiro, conforme Leis 1471/2011 e 1360/2009, o Decreto 14871/2010 e a necessidade de pessoal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para os Cargos Estatutários de Médico Generalista e de Enfermeiro, definidas no **Edital do Concurso Público nº 001/08 e suas alterações**, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	De	Para		
Médico Generalista	16 vagas no total	23 vagas no total	22 geral	01 port.de deficiência
Enfermeiro	07 vagas no total	20 vagas no total	19 geral	01 port. de deficiência

**Art. 2º** - Fica autorizada a nomeação de candidatos aprovados para tais vagas, observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas nos **Ediais do Concurso Público de nº 001/08 e 003/2008**.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.524**

Data: 19 de outubro de 2011.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, Conselheira Tutelar.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.663/11 de 26/09/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a **Srª HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, Conselheira Tutelar.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.525**

Data: 19 de outubro de 2011.

**Súmula: Concede a servidora SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.526**

Data: 19 de outubro de 2011.

**Súmula: Enquadra a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.272/11 de 06/07/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **DIRLENE DO ROCIO CUNHA**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.527**

Data: 19 de outubro de 2011.

**Súmula: Enquadra a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 8.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.272/11 de 06/07/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **DIRLENE DO ROCIO CUNHA**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 8.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.528**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.529**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **JONATA SANTOS**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **JONATA SANTOS**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.530**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **MARINA SOUZA DA SILVA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **MARINA SOUZA DA SILVA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.531**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.532**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **KARLA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **KARLA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

#### DECRETO Nº 15.533

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **CRISTIANE ARAÚJO**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **CRISTIANE ARAÚJO**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

#### DECRETO Nº 15.534

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **GIULIANE BITENCOURT**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **GIULIANE BITENCOURT**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

#### DECRETO Nº 15.535

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

#### DECRETO Nº 15.536

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **FERNANDA DA SILVA SOUZA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **FERNANDA DA SILVA SOUZA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.537**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.538**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **LOURI FLORIANO JÚNIOR**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **LOURI FLORIANO JÚNIOR**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.539**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.540**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **VALTENCIR HENRIQUE**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **VALTENCIR HENRIQUE**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.541**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **AGACIR ANTONIO GARCIA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **AGACIR ANTONIO GARCIA**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.542**

Data: 20 de outubro de 2.011.

Súmula: Altera a Redação do Anexo Único do Decreto 15472/2011, no que concerne à grafia do nome de duas candidatas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 001/2011, para as vagas de Técnico em Enfermagem.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2011, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada pela Portaria 7616/2011, e considerando:

1) a existência de erro material na grafia do nome de duas candidatas classificadas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, quando da homologação das inscrições;

2) que tais candidatas não recorreram da homologação das inscrições e, portanto, não apontaram os erros existentes na grafia de seus nomes;

3) que em face da ausência de recurso, tal erro material foi repetido quando da publicação do resultado e respectiva homologação pelo Decreto 15472/2011;

4) que, quando do contato direto com as Candidatas, no exame médico admissional, foram constatados os erros materiais perpetrados;

5) que a Administração Pública pode corrigir de ofício seus próprios atos, quando viciados por erro material;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Anexo Único do Decreto 15472, de 29 de setembro de 2011, no que concerne à grafia dos nomes de duas candidatas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado – Edital 001/2011, para contratação temporária para vagas de Técnico em Enfermagem, passando a estar homologado o resultado, quanto a tais candidatas, com a redação abaixo transcrita, mantidos intactos: sua ordem de classificação, número de inscrição, data de nascimento e pontuação, assim como dos demais candidatos.

CLAS	INS	CANDIDATA	DATA NASC.	EXPER HOSPIT COMPR	EXPER COMPROV. EM OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE	EXPER COMPROV ÁREA OUTROS SETORES	NA EM	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍN. 20 H)	TOTAL PONTUAÇÃO
1	25	MILZA REGINA PENTEADO	05/02/1969	32,0	5,0		0,0	2,5	39,5
6	17	KARLA DE SOUZA	02/09/1974	21,0	2,0		0,0	0,0	23,0

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

**Portaria Nº 7.663**

Data: 03 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **HELENA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.107/11 de 16/08/2011, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a servidora **HELENA DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 2192, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **30 de setembro de 2011 com término em 30 de outubro de 2011**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de setembro de 2011**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.664**

Data: 03 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **LIA MARA DE MORAES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.939/11 de 27/09/2011, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a servidora **LIA MARA DE MORAES, Ficha Funcional nº 2751, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **30 de setembro de 2011 com término em 28 de novembro de 2011**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de setembro de 2011**.

**CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 7.689**

Data: 18 de outubro de 2011.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.757/11 de 17/10/2011, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4480, Licença Maternidade de 08 de outubro de 2011 com término em 05 de abril de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2011**.

**CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.690**

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **IVANI APARECIDA MEDEIROS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 12.313/11 de 14/09/2011, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial no período de 17 de outubro à 14 de janeiro de 2012**, a servidora **IVANI APARECIDA MEDEIROS, Ficha Funcional 2002**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de abril de 1990 a abril de 2000**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2011.

**CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 7.691**

Data: 20 de outubro de 2011.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **EDICLEIA CAVAQUIOLI VIEIRA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.685/11 de 14/10/2011, **RESOLVE**:

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.407 de 07 de fevereiro de 2011 a servidora **EDICLEIA CAVAQUIOLI VIEIRA, Ficha Funcional n.º 2951**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 20 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.407.

**CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 7.692**

Data: 20 de outubro de 2011.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 24 de outubro de 2011 e término em 24 de outubro de 2012, improrrogáveis, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados “Aptos” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011.

**CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**Médico**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO**

1	ALVANIR AMBRÓSIO
2	JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA
3	SIZUO KUWABARA JUNIOR

**Lavador e Passador de Roupa Hospitalar**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO**

1	LUCILEIA SOUZA DA ROSA
2	DOLARINDA DOS SANTOS BUENO

**Cozinheiro Hospitalar**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO**

1	LEONI CORREA DE SOUZA
2	SUELI PEREIRA NUNES
3	ELISABETE PATRICIA SALVADOR
4	FATIMA AP. MODUSKI DE OLIVEIRA

**Técnico em Enfermagem**

1	MILZA REGINA PENTEADO
2	EVA MARIA DOS SANTOS
3	MARILENE DO PRADO
4	MARCIA CANUTO DOS SANTOS
5	ANA MARIA COSTA
6	KARLA DE SOUZA
7	IEDA I. SALVADOR MIRANDA
8	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO
9	ALEXANDRE DA SILVA GOMES
10	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA
11	ESTER ALVES BRAVO DE MIRANDA
12	DANIELE C. M. OSORIO VITALE
13	ODIVANIL F. DOS SANTOS
14	JUAREZ SLOBODZIAN
15	JOANA DARC A. PEREIRA
16	HELEN F. T. BALESTRIN
17	não compareceu
18	JESUEL DE LIMA
19	não compareceu
20	DENISE FIGUEIREDO NALIN

**EDITAIS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011  
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 15472/2011 de Homologação do Resultado, o Decreto de nº 15471/2011, de Ampliação de Vagas, bem como o não comparecimento de dois candidatos convocados pelo 1º Edital de Convocação, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os classificados relacionados abaixo, para, **no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do presente**, se apresentarem no horário entre 08.30 e 11.00 e entre 13.30 e 17.00 horas, no edifício sede da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, nº 283, a fim de serem submetidos a Avaliação Médica Admissional de caráter eliminatório, que será feita em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, na qual será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem o cargo/função, e, após o resultado aguardarem a publicação de ato autorizando sua contratação se julgados “aptos” ou declarando sua eliminação, se forem julgados “não aptos” pela avaliação médica admissional.

Guaratuba, 24 de outubro de 2011.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antum  
Secretário Municipal da Saúde

**Técnico em Enfermagem**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21	DIVONE IARAMENCO
22	FRANCIELE ZELA J. STRYCHALSKI

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
**Concurso Público Edital 01/2008**  
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:  
CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

**CARGO: MÉDICO - ESTATUTÁRIO**

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
44	Laila Margarete Martins Moura	52,75	34.037-7	367.999.041-34
45	Ricardo Appel Laffitte	51,25	117.862-9	233.937.699-87
46	Gilson Soares de Faria	48,75	93.457-2	386.327.561-68
47	Renadi Datsch Gerhardt	48,25	603.014.093-1	555.620.780-15
48	Ramon Leonardo Vallejos Ortega	48,00	VO10230P	685.728.599-34

**CARGO: ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO**

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
19	Érika Araújo dos Santos	61,25	6.903.315-6	40.441.439-78
20	Andressa Christiane Buss	61,00	6.304.215-3	034.639.929-73
21	Alyne Danielle Coelho Leite	61,00	6.240.986-0	026.784.279-19
22	Simony Rodrigues Bernardelli	60,50	5.024.881-0	026.448.319-70
23	Caroline Banhos Ramos	60,50	6.769.149-0	008.313.149-0
24	Rachel Cristina Viola	60,25	2.200.868-4	247.784.508-09

Guaratuba, 20 de outubro de 2011.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
**Concurso Público Edital 01/2008**  
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:  
CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

**CARGO: NUTRICIONISTA - ESTATUTÁRIO**

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
04	Ana Paula Zuchi	67,25	6.380.233-6	032.382.079-46

Guaratuba, 20 de outubro de 2011.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de insumos (gasolina) para o custeio manutenção e regular funcionamento da frota de viaturas da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUARATUBA, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

**PARTES:** Município de Guaratuba e Delegacia de Polícia de Guaratuba.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº. 1.470, de 05 de outubro de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.2390.3.3.50.43.00.00 (recurso livre).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de AGOSTO de 2011 a 31 de julho de 2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## REPUBLICAÇÕES

### Republicado por Incorreção

#### Portaria Nº 7.674

Data: 04 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.834/11 de 26/09/2011.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**, **Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de setembro de 2011 com término em 14 de outubro de 2011** conforme Atestado Médico datado de 04 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de setembro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Cap. João Pedro  
Nº 195 - Centro

# Expediente

Ano VII - nº 242 - Guaratuba, 24 de Outubro de 2011

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município